



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL Nº. 2.183, DE 15 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingência até o montante de R\$180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Geral de Governo e administração (SEGEAD), no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingência** com valor global até o montante de **R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)**, na unidade orçamentária – **Sec. Geral de Governo e administração (SEGEAD)**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

|                           |                                                            |
|---------------------------|------------------------------------------------------------|
| 02.                       | PODER EXECUTIVO.                                           |
| 02.01.00                  | SEC. GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO                      |
| 02.01.00.04.122.          | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                        |
| 02.01.00.04.122.0003.     | PROCESSO E GESTAO - SEGEAD                                 |
| 02.01.00.04.122.0003.2004 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES-SEGEAD                               |
| 3.3.90.39 FICHA: 39       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$180.000,00 |

**Total do Crédito R\$ 180.000,00**

**Art. 2º** - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingência**.

Unidade Orçamentaria:

Valores:

|                           |                                                           |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 02.                       | PODER EXECUTIVO                                           |
| 02.02.00                  | SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA |
| 02.02.00.99.999.          | RESERVA DE CONTINGENCIA                                   |
| 02.02.00.99.999.0007.     | GESTÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA                         |
| 02.02.00.99.999.0007.9999 | RESERVA DE CONTINGENCIA                                   |
| 9.9.99.99 FICHA: 80       | RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 180.000,00                    |

**Total do Crédito R\$ 180.000,00**

**Art. 3º** - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingência**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **15 de junho de 2023.**

ASSINADO DIGITALMENTE  
ALCINO BILAC MACHADO

A certificação pode ser verificada em:  
<http://www.pro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado  
Prefeito Municipal